

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Altera valores de vencimentos de cargos de provimento efetivo de carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Câmara Legislativa a aprovação do seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos de cada um dos cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município constantes da tabela inserta no Anexo I desta Lei passam a ser devidos consoante os valores no mesmo previstos.

Parágrafo único - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em regime de extinção mediante vacância, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, constantes da tabela inserta no Anexo II desta lei, passam a ser devidos consoante os valores no mesmo previstos, até que ocorram a respectiva vacância e extinção definitiva.

Art. 2º. Para adequação à necessidade atual e quantitativo de cargos em atividade no Município ficam criados 5 (cinco) cargos de médico clínico geral, um (01) cargo de agente comunitário de saúde e um (01) cargo de professor de música nível médio, com atribuições previstas na respectiva legislação municipal vigente e vencimento previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, passará a ser fixado em 2 (dois) salários mínimos a partir do momento do efetivo repasse pela União da verba correspondente ao valor necessário ao pagamento do piso fixado pela Emenda Constitucional nº 102, de 05 de maio de 2022.

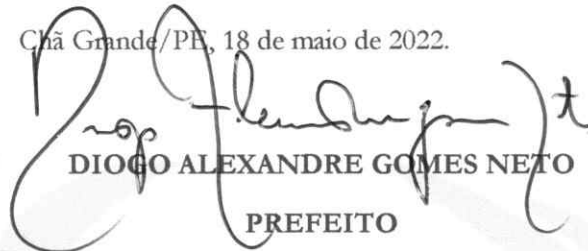
Art. 4º. Fica autorizado o pagamento antecipado de pagamento de parcela do décimo terceiro salário, em conformidade a disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único – No exercício de 2022 o valor do décimo terceiro salário será devido, em sua primeira parcela, em conformidade com os valores vigentes anteriormente à vigência desta lei e a segunda em montante calculado proporcionalmente de acordo com os novos valores de vencimentos previstos nesta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Executivo do Município de Chã Grande.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

Chã Grande/PE, 18 de maio de 2022.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

VISTO
Chã Grande 25 de 05 de 2022
PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação
Em 25 de 05 de 2022
PRESIDENTE

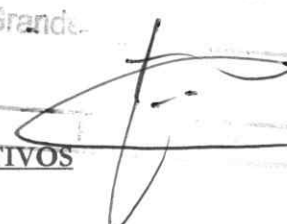
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 de 05 de 2022
PRESIDENTE

EM PALESTRA
O Dia 25 de 05 de 2022
Presidente

provado em Primeira discussão
Em 25 de 05 de 2022
Presidente

VISTO
Chã Grande 01 de 06 de 2022
PRESIDENTE

APROVADO POR
Unanimidade
Em 01 de 06 de 2022

Chã Grande, _____ de _____


ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

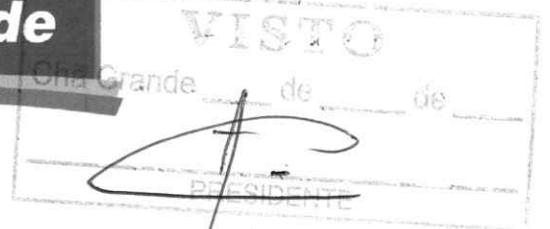
Nº	CARGOS	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTOS (VALOR MENSAL)
1	ADVOGADO	20HRS	R\$ 7.000,00
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	40HRS	R\$ 1.212,00
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40HRS	R\$ 1.550,00 (*)
4	AGENTE DE ENDEMIAS	40HRS	R\$ 1.550,00 (*)
5	ASSITENTE SOCIAL	30HRS	R\$ 2.000,00
6	AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	40HRS	R\$ 1.212,00
7	COVEIRO	40HRS	R\$ 1.212,00
8	ELETRICISTA	40HRS	R\$ 1.212,00
9	ENFERMEIRO (a)	40HRS	R\$ 2.000,00
10	ENGENHEIRO AGRONOMO	40HRS	R\$ 4.000,00
11	FARMACEUTICO	40HRS	R\$ 2.000,00
12	FISIOTERAPEUTA	30HRS	R\$ 2.000,00
13	GUARDA MUNICIPAL	40HRS	R\$ 1.500,00
14	MÉDICO ANESTESISTA	20HRS	R\$ 5.000,00
15	MÉDICO AUDITOR	20HRS	R\$ 5.000,00
16	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20HRS	R\$ 5.000,00
17	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	20HRS	R\$ 7.000,00
18	MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA	20HRS	R\$ 7.000,00
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24HRS	R\$8.000,00 Segunda à Sexta R\$ 10.000,00 final de semana
20	MÉDICO EVOLUCIONISTA	20HRS	R\$ 5.000,00
21	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	20HRS	R\$ 5.000,00
22	MÉDICO ORTOPEDISTA	20HRS	R\$ 5.000,00
23	MÉDICO VETERINARIO	30HRS	R\$ 2.000,00
24	MOTORISTA	40HRS	R\$ 2.000,00
25	NUTRICIONISTA	40HRS	R\$ 2.000,00
26	ODONTOLOGO	20HRS	R\$ 2.000,00
27	OPERADOR DE MÁQUINAS	40HRS	R\$ 2.000,00
28	PEDAGOGO	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica
29	PROF EDUCAÇÃO FISICA	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica



30	PROF ENSINO INFANTIL I	150HRS	Conforme PCCR e legislação específica
31	PROF GEOGRAFIA	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica
32	PROF HISTÓRIA	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica
33	PROF LETRAS	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica
34	PROF MATEMÁTICA	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica
35	PROF MÚSICA NÍVEL MÉDIO	150HRS	Conforme PCCR e legislação específica
36	PROF MÚSICA NÍVEL SUPERIOR	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica
37	PSICOLOGO	40HRS	R\$ 2.000,00
38	PSICOLOGO EDUCACIONAL	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica
39	PSIQUIATRA	20HRS	R\$ 5.000,00
40	SECRETARIO ESCOLAR	200HRS	Conforme PCCR e legislação específica
41	SERVIÇOS GERAIS	40HRS	R\$ 1.212,00
42	TECNICO AGRICOLA	40HRS	R\$ 1.500,00
43	TEC CONTROLE INTERNO	40HRS	R\$ 2.000,00
44	TEC DE ENFERMAGEM	40HRS	R\$ 1.212,00
45	TEC DE IMOBILIZAÇÃO	40HRS	R\$ 1.212,00
46	TECNICO DE RAIOS X	24HRS	R\$ 1.212,00
47	TECNICO EM LABORATÓRIO	40HRS	R\$ 1.212,00
48	TECNICO LABORATORIAL / PATOLOGIA	40HRS	R\$ 1.212,00
49	VIGIA	40HRS	R\$ 1.212,00

* O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, passará a ser fixado em 2 (dois) salários mínimos a partir do momento do efetivo repasse pela União da verba correspondente ao valor necessário ao pagamento do piso fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.





ANEXO II
VENCIMENTOS CARGOS EM EXTINÇÃO, CONFORME VACÂNCIA

N	CARGOS	SERVIDORES ATIVOS	CARGA HORÁRIA	R\$ SALÁRIOS
1	Agente Arrecadador	1	40h	R\$ 1.212,00
2	Agente de Saúde	5	40h	R\$ 1.212,00
3	Almoxarife	1	40h	R\$ 1.212,00
4	Arquivista	2	40h	R\$ 1.212,00
5	Atendente	9	40h	R\$ 1.212,00
6	Aux. De Enfermagem	13	40h	R\$ 1.212,00
7	Auxiliar Administrativo	0	40h	R\$ 1.212,00
8	Auxiliar de Serviços Gerais	100	40h	R\$ 1.212,00
9	Biólogo	1	30h	R\$ 2.000,00
10	Copeiro	5	40h	R\$ 1.212,00
11	Cozinheira	1	40h	R\$ 1.212,00
12	Fiscal de Obras	2	40h	R\$ 1.212,00
13	Jardineiro	1	40h	R\$ 1.212,00
14	Lavadeira	1	40h	R\$ 1.212,00
15	Mecânico	1	40h	R\$ 1.500,00
16	Médica PLANTONISTA	1	20h	R\$ 8.000,00
17	Músico de Sopro	1	150h	PCC
18	Operador de Micro	1	40h	R\$ 1.212,00
19	Pedreiro	1	40h	R\$ 1.500,00
20	Pintor	2	40h	R\$ 1.212,00
21	Professor Magistério	172	150h	Conforme PCCR e legislação específica
22	Professor de Ciências	4	200h	Conforme PCCR e legislação específica
23	Professor de Informática	1	200h	Conforme PCCR e legislação específica
24	Professor de Inglês	3	200h	Conforme PCCR e legislação específica
25	Professor de Licenciatura	4	200h	Conforme PCCR e legislação específica
26	Professor de Português	6	200h	Conforme PCCR e legislação específica
27	Recepcionista	8	40h	R\$ 1.212,00
28	Servente de Pedreiro	1	40h	R\$ 1.212,00
29	Telefonista	4	40h	R\$ 1.212,00
30	Tratorista	2	40h	R\$ 1.212,00
31	Vigilante	32	40h	R\$ 1.212,00

Chã Grande/PE, 18 de maio de 2022.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO